



PROCESSO Nº 2227/13

PROCOLO Nº 11.942.701-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 407/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO  
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,  
subsequente ao Ensino Médio

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2062/13-SUED/SEED de 26/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 15/07/13, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino pela Resolução Secretarial nº 3036/11, de 19/11/11, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 21/09/11 até 21/09/16.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4283/11, de 04/11/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 35).

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 2227/13

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 140)**

Curso: Técnico em Enfermagem  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Carga horária: 1.200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1.833 horas  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite  
Regime de matrícula: semestral  
Período de integralização do curso: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula  
Número de vagas: 40 por turma  
Modalidade de oferta: presencial

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 142)**

#### Auxiliar em Enfermagem

O Auxiliar em Enfermagem, detém conhecimentos teóricos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

#### Técnico em Enfermagem

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhes permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.





PROCESSO Nº 2227/13

#### **1.4 Certificação (fl. 352)**

O aluno ao concluir os 3 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem, receberá o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.

Ao concluir os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hospital do Vale do Ivaí;
- 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã;
- Instituto de Saúde Bom Jesus;
- Hospital e Maternidade Ivaiporã;

Os termos de convênio estão anexados às fls. 195 a 214.



PROCESSO Nº 2227/13

## 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 502)

Quadro Estatístico: Curso Técnico em Enfermagem

TÉCNICO	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
E N F E R M A G E M	1º	36	34	13	41	36	13	07	15	24	--	---	01	---	---	---	02	01	---	---	---	21	25	22	17	---
	2º	24	29	29	40	--	06	09	12	28	---	---	---	---	---	--	04	---	---	---	---	18	16	17	12	---
	3º	19	17	16	20	12	05	03	01	04	---	---	01	---	---	---	---	---	01	---	---	14	13	14	16	---
	4º	21	29	23	17	--	02	06	02	--	---	01	---	---	---	---	---	---	---	01	---	18	23	20	16	---
	5º	25	18	23	22	21	03	02	02	01	---	---	---	---	---	---	01	---	02	01	---	21	16	19	20	---
E N F E R M A G E M	3º	15	15	17	17	--	02	02	07	03	---	01	---	---	---	---	02	---	01	---	12	11	10	13	---	
	4º	--	11	11	10	13	--	01	02	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	10	09	10	---	---
E N F E R M A G E M	4º	21	17	20	20	--	--	01	--	01	---	01	---	---	---	---	---	---	---	---	---	20	16	20	19	---

## 1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 218, 225)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Loyse Paula Pequeto Filipe	Enfermagem	Coordenador de curso
Sirlei das Neves Viesba	Enfermagem	Coordenador de Estágio

## 1.8 Comissão de Verificação (fl. 443)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 324/13, de 01/07/13 – NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, licenciada em Pedagogia; Leandro Cesconeto, licenciado em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências e como perito Adriano Teixeira Gostinski, graduado em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## 1.9 Parecer DET/SEED (fls. 497, 498)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 370/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2227/13

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Perito da Comissão de Verificação informa que o Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, conta com laboratório de informática completo. Há também um laboratório de Física, Química, Biologia e Meio Ambiente à disposição dos alunos e professores. O laboratório de Enfermagem é completo e possui materiais e equipamentos próprios, atendendo as necessidades do aprendizado dos alunos quanto ao desenvolvimento das competências técnicas exigidas e imprescindíveis ao desempenho da função do Curso. A biblioteca possui instalações adequadas, com mobiliário próprio oferecendo boas condições de atendimento à demanda (fls. 465, 466).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao Processo em 25/06/14, o quadro de alunos do Relatório de Autoavaliação do Curso, justificativa do número de desistentes e a Vida Legal do estabelecimento (fls. 502 a 515).

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1.833 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 - CEE/PR.



PROCESSO Nº 2227/13

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2227/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE